



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Câmara de Comércio Exterior
Conselho Consultivo do Setor Privado

RECOMENDAÇÃO CONEX Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Conselho Consultivo do Setor Privado da Câmara de Comércio Exterior, com vistas ao aperfeiçoamento das políticas de comércio exterior brasileiras, recomenda à Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade a discussão, no âmbito do Encontro de Reguladores Federais, dos temas regulatórios que impactam a competitividade das empresas brasileiras no comércio internacional.

O CONSELHO CONSULTIVO DO SETOR PRIVADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 a 15, do Decreto nº 10.044, de 04 de outubro de 2019 e pela Resolução Gecex nº 153, de 4 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a deliberação de sua 1ª Reunião Extraordinária de 2021, ocorrida em 30 de junho;

Considerando o objetivo de ampliar a inserção internacional da economia brasileira constante no [Mapa Estratégico do Ministério da Economia](#);

Considerando o imperativo de modernização da economia brasileira por meio do aperfeiçoamento do seu arcabouço regulatório, de modo a aproximá-los dos padrões recomendados pela OCDE e a zelar pelo cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo País, incentivando abordagens regulatórias que evitem restrições desnecessárias à concorrência no mercado;

Considerando a relevância de melhorar continuamente a coordenação e o alinhamento estratégico entre políticas públicas e o processo regulatório sob o enfoque dos fluxos globais de comércio;

Considerando a sugestão, constante no [Plano de Trabalho do Conselho Consultivo do Setor Privado](#), de criação de instância dedicada ao Comércio Exterior no âmbito do Encontro de Reguladores Federais e a indicação dos temas de interesse do Conex para discussão na referida instância;

Considerando que o Encontro de Reguladores Federais tem entre suas atribuições contribuir para a melhoria do sistema regulatório e da coordenação de reguladores no âmbito do Governo Federal;

RECOMENDA:

Art. 1º Que a Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia inclua, nas agendas temáticas do Encontro de Reguladores Federais, a discussão e o intercâmbio de experiências voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos regulatórios que impactam a competitividade do comércio exterior brasileiro, bem como o acompanhamento da implementação dos compromissos internacionais sobre boas práticas regulatórias assumidos pelo País, em coordenação com a Secretaria de Comércio Exterior e com a

Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação e permanecerá válida até a conclusão do [Plano de Trabalho do Conex 2021-2022](#).

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO FENDT JUNIOR

Presidente do Conselho Consultivo do Setor Privado

ROBSON BRAGA DE ANDRADE
Confederação Nacional da Indústria

LÍGIA DUTRA SILVA
Confederação Nacional da Agricultura

LUIGI NESE
Confederação Nacional de Serviços

GABRIELLA DORLHIAC
ICC Brasil

JOSÉ SERRADOR NETO
Embraer S.A.

LUIZ OSVALDO PASTORE
IBR-Lam Laminação de Metais Ltda

MARIO ALBERTO MACHINI
AMCM

GRAZIELLE TALIA PARENT
BRF S.A.

VALTER PITOL
Cooperativa Agroindustrial Copacol

JOSÉ RICARDO BIHL
Petruz Fruity

MARCO ANTONIO SILVA STEFANINI
Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S. A.

JORGE SUKARIE NETO
Brasoftware Informatica Ltda

RONALDO VALENTINO DA CRUZ
Oktagon Desenvolvimento de Jogos Eletronicos S. A.

FÁBIO ZACARIAS
ProTeste

AUGUSTO FIEL JORGE D. OLIVEIRA
Instituto de Defesa Coletiva

MARCOS SAWAYA JANK
Pesquisador

HONÓRIO KUME
Pesquisador

ROMERO TAVARES
Pesquisador

ROBERTO RODRIGUES
Pesquisador



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fendt Junior, Secretário(a) Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**, em 10/08/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17618466** e o código CRC **9E721DE3**.

Referência: Processo nº 19971.100539/2021-41.

SEI nº 17618466